

**ESTADO DO PERNAMBUCO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRITA**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

A Câmara Municipal de SERRITA-PE, pessoa jurídica de direito público, com sede situada na Rua Barbosa de Lima - Serrita - PE, neste ato representada por seu presidente, Exmo. Sr. Vereador FLORIDO COELHO SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS e em acordo com Edital N.º 001/2024, conforme segue:

**DA PROVA DE TÍTULOS**

1. Haverá Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório para o Cargo de **Agente de Contratação**.
2. A Prova de Títulos será avaliada somente aos candidatos aprovados na Prova Objetiva, sendo que os candidatos aprovados, conforme **item 1** deste capítulo, deverão enviar os títulos VIA ÁREA DO CANDIDATO, no período estipulado no cronograma.
  - 2.1. O título só terá sua respectiva nota validada caso esteja em total concordância com os itens deste Capítulo.
3. ENVIO DOS TÍTULOS: O candidato deverá acessar a Área do Candidato no site do Instituto Consulpam: [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), onde estará disponível conforme o cronograma das atividades a opção de MEUS TÍTULOS, devendo o candidato escolher o cargo, tipo do título solicitado e fazer o envio eletrônico do arquivo digital dos documentos para avaliação.
  - 3.1. Os documentos, em formato PDF e tamanho máximo de 5 Megabytes, deverão ser apresentados em:
    - a) documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante OU,
    - b) documento digitalizado: documento escaneado, preferencialmente colorido, a partir de cópia autenticada em Cartório/Tabelionato.
  - 3.2. No envio eletrônico de títulos, será disponibilizado apenas um campo de envio para cada título. O candidato deverá enviar um único arquivo, contendo todas as páginas do título (frente e verso, se for o caso) a ser avaliado, acompanhado ainda de todos os documentos necessários à validação do título.
  - 3.3. O candidato deverá nomear o arquivo do título de forma que seja possível identificá-lo.
  - 3.4. Ao final do envio dos títulos, o candidato poderá visualizar a “Relação de Títulos Apresentados” para guardar consigo, pois poderá ser exigido, na posse, as vias originais dos títulos entregues na Prova de Títulos.
  - 3.5. É de responsabilidade do candidato o correto envio (upload) do arquivo para

avaliação da Comissão Examinadora, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem (foto).

3.6. Após cadastrar os documentos, o candidato deverá confirmar e finalizar a Prova de Títulos clicando em “Enviar Título”. Após finalizar o envio, a alteração/edição de documentos somente será possível dentro do período de envio.

4. Serão aceitos como documentos os títulos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por instituição reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

5. Serão pontuados, conforme critérios de pontuação definida no item 6 deste capítulo, apenas:

- a) 2 (dois) títulos de especialização *lato sensu*.
- b) 2 (dois) título *stricto sensu* Mestrado.
- c) 1 (um) título *stricto sensu* Doutorado.

6. A comprovação de títulos observará os seguintes critérios:

- a) Especialização em nível *lato sensu*, mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente, com indicação da carga horária mínima de 360 horas, realizado no campo de atuação pleiteado, acompanhado da fotocópia autenticada do Histórico Escolar com os conteúdos ministrados;
- b) Especialização em nível *stricto sensu* (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias autenticadas em cartório, dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente ou de fotocópias autenticadas em cartório das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses. Dever-se-á apresentar, ainda, a fotocópia autenticada do Histórico Escolar;
- c) Os diplomas e/ou certificados expedidos por universidades estrangeiras somente serão considerados quando reconhecidos/validados por instituição brasileira legalmente competente para tanto, acompanhados do respectivo comprovante;
- d) A entrega da documentação da Prova de Títulos ocorrerá de forma eletrônica em data a ser divulgada, após a publicação da classificação final da prova objetiva, sendo disponibilizado um prazo de 3 dias úteis para o envio.**
- e) A Prova de Títulos se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos;

<b>TÍTULO</b>	<b>COMPROVAÇÃO</b>	<b>VALOR DE CADA TÍTULO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Especialização <i>Lato Sensu</i>	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o cargo pleiteado. Também será aceita a declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhada do histórico escolar do curso.	1,0	2,0
Mestrado	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado, devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o cargo pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação/ histórico escolar.	2,0	4,0
Doutorado	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o cargo pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação/ histórico escolar.	4,0	4,0
<b>TOTAL</b>			<b>10,0</b>

- f) No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados;
- g) Será de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação referente a títulos nos termos deste Edital e seus anexos, sob pena desta não ser considerada pela banca examinadora;
- h) Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos.

Serrita-PE, 11 de Outubro de 2024.

FLORIDO COELHO SAMPAIO  
Vereador do Município de Serrita-PE

Inscrição	Nome	CÓD.	Cargo
000575000601	ADRIANA APARECIDA MENEZES	07	07-AGENTE DE CONTRATAÇÃO
000575002686	ERIKA CRISTINA DE MENEZES VIEIRA COSTA TAMAE	07	07-AGENTE DE CONTRATAÇÃO
000575002059	FRANCISCO CLAUDIO ALVES DE ARAUJO	07	07-AGENTE DE CONTRATAÇÃO
000575000402	DIEGO ANTONIO DA SILVA BARROS	07	07-AGENTE DE CONTRATAÇÃO
000575002777	MARIA NEUDIVAM ANJOS LIAL	07	07-AGENTE DE CONTRATAÇÃO
000575002678	FLAVIANA FERRAZ XAVIER TORRES	07	07-AGENTE DE CONTRATAÇÃO
000575001645	WALTER ALENCAR JUNIOR	07	07-AGENTE DE CONTRATAÇÃO
000575000259	FRANCIVANY ROCHA DE SA	07	07-AGENTE DE CONTRATAÇÃO
000575002764	PAULO CESAR GOMES CORDEIRO	07	07-AGENTE DE CONTRATAÇÃO
000575002582	DANILO CARVALHO VITAL	07	07-AGENTE DE CONTRATAÇÃO
000575000267	ALEF EDELBRA RODRIGUES DA SILVA	07	07-AGENTE DE CONTRATAÇÃO
000575001178	EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS	07	07-AGENTE DE CONTRATAÇÃO
000575001648	ARIONALDO VIEIRA DA SILVA	07	07-AGENTE DE CONTRATAÇÃO
000575000033	BRUNO MORAES ARRAES SAMPAIO	07	07-AGENTE DE CONTRATAÇÃO
000575002650	IASMYNI ELVIA MOISES FERNANDES	07	07-AGENTE DE CONTRATAÇÃO
000575002281	HELOIZA JHENNIFER DE SOUZA SANTOS	07	07-AGENTE DE CONTRATAÇÃO
000575001853	MARIA ALINE BARBOSA	07	07-AGENTE DE CONTRATAÇÃO